

e período: Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 17/05/2017 a 07/07/2017. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Informática as Disciplinas, Atividades Práticas II Infraestrutura de Redes de Computadores, e Linguagem de Programação I. **Proc. Nº0425/2017. 5) Nome: Yasmim Roberta Gouvêa Barbosa.** Manaus/AM - Canutama/AM - Manaus/AM, em 21/03/2018 a 09/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Saúde Bucal, as Disciplinas, Teóricas de Fundamentos de Patologia Bucal, Equipamento e Instrumental Odontológico. **Proc. Nº169/2018. 6) Nome: Valmir Cardoso dos Santos.** Itinerário e período: Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 18/03/2018 a 15/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional do Projeto Oportunidade e Renda os seguintes componentes curriculares, Instalações e Manutenção de Condicionador de Ar e, Manutenção em Refrigeração. **Proc. Nº161/2018. 7) Nome: Tarcema Gonçalves Pinheiro.** Itinerário e período: Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 18/03/2018 a 16/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional do Projeto Oportunidade e Renda no Município de Guajará/AM, o seguinte componente curricular, Atendente de Farmácia. **Proc. Nº166/2018. 8) Nome: Keila Huliara de Souza Ayres.** Itinerário e período: Manicoré/AM - Novo Aripuanã/AM - Apuí/AM - Novo Aripuanã/AM - Manicoré/AM, em 17/03/2018 a 03/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Apuí/AM, as Disciplinas, Teóricas de Enfermagem no Cuidados de Afecções no Adulto, e Enfermagem Nos Cuidados Cirúrgicos. **Proc. Nº148/2018. 9) Nome: Marcelo Silva da Rocha.** Itinerário e período: Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 19/03/2018 a 15/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Informática para Internet, as Disciplinas, de Linguagem Script para Web, Atividades Práticas I Desenvolvedor Web. **Proc. Nº172/2018. 10) Nome: Mirtes de Melo Tavares.** Itinerário e período: Manaus/AM - Itamarati/AM - Manaus/AM, em 18/03/2018 a 12/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Cursos de Qualificação Profissional do Projeto Oportunidade e Renda os seguintes componentes curriculares, Iniciação a Corte e Costura e, Confecção de Bolsas Artesanais. **Proc. Nº162/2018. 11) Nome: Arthepio Soares Ramalho.** Itinerário e período: Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 19/03/2018 a 13/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica no Município de Ipixuna/AM, os seguintes componentes curriculares, Desenho Técnico, Fundamentos de Eletricidades e Eletromagnetismo, Medidas Elétricas **Proc. Nº171/2018. 12) Nome: Nilcinei Teixeira Campos.** Itinerário e período: Manaus/AM - Autazes/AM - Manaus/AM, em 22/03/2018 a 23/03/2018. **Objetivo:** Realizar Assessoria Técnica E Pedagógica para a Escola Estadual Maria Emília Martins Mestrinho, Atendendo a Turma do Curso técnico em Agricultura. **Proc. Nº141/2018. 13) Nome: Francisco Sobreira de Lima Filho.** Itinerário e período: Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastião do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 23/11/2018 a 26/11/2018. **Objetivo:** Realizar Aplicação de Provas do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos, no Município de São Sebastião do Uatumã/AM. **Proc. Nº1284/2018. 14) Nome: Fabiela Esquerdo de Souza.** Itinerário e período: Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Guajará/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 18/02/2018 a 22/03/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso técnico de Geoprocessamento no Município de Guajará/AM, os seguintes Componentes Curriculares, Direito e Legislação de Terras, Topografia Básica. **Proc. Nº063/2018.**

Manaus, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190246

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ORGÃO, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome: Adna Castro de Albuquerque.** Itinerário e período: Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 17/04/2018 a 18/05/2018. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem, a Disciplina de Estágio Supervisionado Etapa I. **Proc. Nº387/2018. 2) Nome: Sergio Luiz Silva Santos.** Itinerário e período: Manaus/AM - Tabatinga/AM - Tonantins/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 29/09/2018 a 17/11/2018. **Objetivo:** Ministrar no curso de Eletrônica as Referentes Disciplinas, Noções de Direito Civil, Noções de Direito Processual Civil, Noções de Direito Penal e, Noções de Direito Processual Penal. **Proc. Nº1150/2018.**

Manaus, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190252

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) **Nome: Katiucha de Castro Nigro.** Itinerário e período: Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 26/05/2018 a 27/05/2018. **Objetivo:** Realizar Aplicação de Provas do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do CETAM Conforme Edital Nº 006/2018. **Proc. Nº570/2018. 2) Nome: Emiliana Pantoja Monteiro.** Itinerário e período: Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 07/06/2018 a 09/06/2018. **Objetivo:** Assessora Irá com o Objetivo de Fazer Material Audiovisual Sobre as Atividades do CETAM. **Proc. Nº642/2018. 3) Nome: Jose Ribamar Alves Xavier.** Itinerário e período: Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 07/06/2018 a 09/06/2018. **Objetivo:** O Coordenador de Núcleo Irá com o Objetivo de Fazer Material Audiovisual Sobre as Atividades do CETAM. **Proc. Nº643/2018.**

Manaus, 12 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190259

PORTARIA Nº 0052/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 36.819/2016, que regulamenta o acesso a informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos).

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **Eduardo José Silva dos Santos**, Gerente de Projetos matrícula n.º 269.494-8 A, para monitorar e orientar este Cetam, quanto aos procedimentos de acesso à informação;

II. DESIGNAR o servidor **Eduardo José Silva dos Santos**, Gerente de Projetos matrícula n.º 269.494-8 A, para exercer as atribuições de ouvidoria;

III. CESSAR OS EFEITOS da Portaria 025/2019-CETAM, de 17 de setembro de 2019, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190102

PORTARIA Nº 0051/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo nº 01.01.028201.002270/2024-46 - CETAM. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** referente ao quinquênio de 02/01/2019 a 01/01/2024 à servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
TAINÁ ABECASSIS TEIXEIRA	ANALISTA TEC. EDUC.3A.CL-A.TE-III.	247.117-5 A	19/08/2024 a 16/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190104

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO:** promover a supressão parcial dos serviços que integram o objeto do Contrato n.º 003/2024 - CETAM, por meio da redução dos serviços inicialmente contratados correspondente a 63,78% sobre o valor mensal praticado. **DO VALOR:** O valor mensal passará a ser de R\$ 553.257,46 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir da presente supressão.

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 21/04/2025. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001542/2024-90- CETAM. Manaus/AM, 09 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 190101

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 329/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº. 24.114, de 12/04/1934, Lei Nº 10.711 de 05/08/2003 regulamentada pelo Decreto Federal nº.5.153/2004, e a Lei Estadual de Defesa Sanitária n.º 3.097, de 27/11/2006 e a Lei Nº 3.801 de 29/08/2012, que dispõe da criação da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, substituindo a Comissão Executiva de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - CODESAV;

CONSIDERANDO a importância econômica peculiar da cultura do Café no Estado do Amazonas e sua representatividade no agronegócio regional;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger o patrimônio cafeicola do Estado do Amazonas da praga (*Meloidogyne* spp.);

CONSIDERANDO que o art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º e art. 7º da Lei nº. 3.097, de 27/11/2006, permite ao Estado estabelecer procedimentos complementares visando o controle da praga;

CONSIDERANDO o risco de introdução do *Meloidogyne* spp., por meio de contaminação através da aquisição, distribuição, comércio e transporte de material de propagação da cultura do café no Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para aquisição, distribuição, comércio e transporte de material de propagação da cultura do café no Estado do Amazonas, visando atestar a sanidade do vegetal;

Art. 2º - A obrigatoriedade de cadastramento e registro de todos os viveiros e estabelecimentos que comercializam mudas de café no Estado do Amazonas (Anexo I) junto a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF;

§1º - Todo viveiro e estabelecimento deverá ter um Engenheiro Agrônomo como Responsável Técnico - RT, credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Anexo II);

§2º - No caso de mudas produzidas para plantio próprio, o produtor deverá apresentar à ADAF a Declaração Comprobatória de Uso Próprio (Anexo III), ficando isento do §1º e proibido de comercializar o excedente dessa produção.

Art. 3º - As mudas de cafeeiro poderão ser oriundas de sementes ou de partes vegetativas e serão produzidas nas seguintes categorias:

I - Muda Certificada; ou

II - Muda.

Art. 4º - O produtor de mudas deverá solicitar a inscrição da produção do viveiro a ADAF, anualmente, nos seguintes prazos:

I - para as mudas provenientes de sementes: até 15 (quinze) dias após a emergência das plântulas; e

II - para as mudas provenientes de partes vegetativas:

a) até 31 de março; ou

b) até 15 (quinze) dias após a instalação do viveiro, quando estiver iniciando a atividade.

Art. 5º - Para inscrever a produção do viveiro, o produtor de mudas deverá apresentar ao órgão de fiscalização os seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição da produção do viveiro, conforme modelo constante do (Anexo IV);

II - caracterização do viveiro com as respectivas coordenadas geodésicas (latitude e longitude), no Sistema Geodésico Brasileiro, expressas em graus, minutos e segundos, tomadas no ponto central do viveiro, conforme modelo constante do desta Instrução Normativa, em duas vias;

III - comprovação de origem do material de propagação;

IV - roteiro detalhado de acesso à propriedade onde está localizado o viveiro;

V - croqui do viveiro;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativa ao projeto técnico;

VII - comprovante de recolhimento da taxa correspondente;

VIII - autorização do detentor dos direitos de propriedade intelectual da cultivar, no caso de cultivar protegida no Brasil; e

IX - contrato com o certificador, quando for o caso.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
AMAZONAS**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO:** promover a supressão parcial dos serviços que integram o objeto do Contrato n.º 003/2024 – CETAM, por meio da redução dos serviços inicialmente contratados correspondente a 63,78% sobre o valor mensal praticado. **DO VALOR:** O valor mensal passará a ser de R\$ 553.257,46 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir da presente supressão. **VIGÊNCIA:** 10/07/2024 a 21/04/2025. **FUNDAMENTO DO ATO –** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001542/2024-90- CETAM.

Manaus/AM, 08 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do CETAM

